



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23353.000145/2023-19

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 319/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, com sede na Estrada do Redentor, nº 5665, bairro: Canta Galo, em Rio do Sul/SC, CEP 89.163-356, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0002-67, neste ato representado pelo seu Diretor, senhor André Kuhn Raupp, nomeado(a) pela Portaria nº 108/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1.810.848, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2023**, publicada no DOU de 12/09/2023, processo administrativo nº **23353.000145/2023-19**. RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Interprete e Tradutor de Libras para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense**, especificados nos grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 082/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Informação do prestador de serviço:

FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI

CNPJ: 10.528.510/0001-90

Endereço: Rua Sizona Azevedo Scherepel, nº 351, sala 30, Jardim Piratininga, Sorocaba, São Paulo, CEP 18.016-150

Contato: E-MAIL: [comercial01@fracservicos.com.br](mailto:comercial01@fracservicos.com.br) - FONE 15 98166.0606

Representante: ADRIANO DE ANDRADE SILVA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

GRUPO 01 - REITORIA							
Item PE – Grupo nº 1	Unidade	Descrição/Especificação	(a) número de postos	(b) Quantidade de meses do Contrato	(c) Quantidade a ser registrada = (a) quant. de postos X (b) 30 meses	(d) Valor Médio Mensal por posto	(e) Valor total máximo para 30 meses (c) x (d)
1	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível médio</b> , carga horária de <b>20 (vinte) horas</b> semanais até 22:00h – CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 3.320,00	R\$ 99.600,00
2	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível superior</b> , carga horária <b>20 (vinte) horas</b> até 22:00h – CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 4.621,00	R\$ 138.630,00
3	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível médio</b> , carga horária de <b>40 (quarenta) horas</b> semanais até 22:00h – CBO: 2614-25	1	30	30	R\$ 6.749,00	R\$ 202.470,00
4	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível superior</b> , carga horária <b>40 (quarenta) horas</b> até 22:00h – CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 9.900,00	R\$ 297.000,00
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 01 - REITORIA</b>						<b>R\$ 737.700,00</b>	

GRUPO 02 - CAMPUS ARAQUARI							
Item PE – Grupo nº 2	Unidade	Descrição/Especificação	(a) número de postos	(b) Quantidade de meses do Contrato	(c) Quantidade a ser registrada = (a) quant. de postos X (b) 30 meses	(d) Valor Médio Mensal por posto	(e) Valor total máximo para 30 meses (c) x (d)
5	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível médio</b> , carga horária de <b>20 (vinte) horas</b> semanais até 22:00h – CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 3.309,00	R\$ 99.270,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

6	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível superior</b> , carga horária <b>20 (vinte) horas</b> até 22:00h – CBO: 2614-25.	4	30	120	R\$ 4.620,00	R\$ 554.400,00
7	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível médio</b> , carga horária de <b>40 (quarenta) horas</b> semanais até 22:00h – CBO: 2614-25	1	30	30	R\$ 6.749,00	R\$ 202.470,00
8	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível superior</b> , carga horária <b>40 (quarenta) horas</b> até 22:00h - – CBO: 2614-25.	2	30	60	R\$ 10.199,00	R\$ 611.940,00
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 02 - CAMPUS ARAQUARI</b>						<b>R\$ 1.468.080,00</b>	

<b>GRUPO 03 - CAMPUS BLUMENAU</b>							
Item PE – Grupo nº 3	Unidade	Descrição/Especificação	(a) número de postos	(b) Quantidade de meses do Contrato	(c) Quantidade a ser registrada = (a) quant. de postos X (b) 30 meses	(d) Valor Médio Mensal por posto	(e) Valor total máximo para 30 meses (c) x (d)
9	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível médio</b> , carga horária de <b>20 (vinte) horas</b> semanais até 22:00h – CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 3.340,00	R\$ 100.200,00
10	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível superior</b> , carga horária <b>20 (vinte) horas</b> até 22:00h – CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 4.620,00	R\$ 138.600,00
11	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível médio</b> , carga horária de <b>40 (quarenta) horas</b> semanais até 22:00h – CBO: 2614-25	1	30	30	R\$ 6.750,00	R\$ 202.500,00
12	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível superior</b> , carga horária <b>40 (quarenta) horas</b> até 22:00h- CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 10.200,00	R\$ 306.000,00
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 03 - CAMPUS BLUMENAU</b>						<b>R\$ 747.300,00</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

GRUPO 04 - CAMPUS CAMBORIÚ							
Item PE – Grupo nº 4	Unidade	Descrição/Especificação	(a) número de postos	(b) Quantidade de meses do Contrato	(c) Quantidade a ser registrada = (a) quant. de postos X (b) 30 meses	(d) Valor Médio Mensal por posto	(e) Valor total máximo para 30 meses (c) x (d)
13	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível médio</b> , carga horária de <b>20 (vinte) horas</b> semanais até 22:00h – CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 3.340,00	R\$ 100.200,00
14	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível superior</b> , carga horária <b>20 (vinte) horas</b> até 22:00h – CBO: 2614-25.	2	30	60	R\$ 4.620,00	R\$ 277.200,00
15	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível médio</b> , carga horária de <b>40 (quarenta) horas</b> semanais até 22:00h – CBO: 2614-25	1	30	30	R\$ 6.740,00	R\$ 202.200,00
16	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível superior</b> , carga horária <b>40 (quarenta) horas</b> até 22:00h - CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 10.200,00	R\$ 306.000,00
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 04 - CAMPUS CAMBORIÚ</b>						<b>R\$ 885.600,00</b>	

GRUPO 05 - CAMPUS CONCÓRDIA							
Item PE – Grupo nº 5	Unidade	Descrição/Especificação	(a) número de postos	(b) Quantidade de meses do Contrato	(c) Quantidade a ser registrada = (a) quant. de postos X (b) 30 meses	(d) Valor Médio Mensal por posto	(e) Valor total máximo para 30 meses (c) x (d)
17	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível médio</b> , carga horária de <b>40 (quarenta) horas</b> semanais até 22:00h – CBO: 2614-25	1	30	30	R\$ 6.740,00	R\$ 202.200,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

18	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível superior</b> , carga horária <b>40 (quarenta) horas</b> até 22:00h - CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 10.200,00	R\$ 306.000,00
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 05 - CAMPUS CONCÓRDIA</b>						<b>R\$ 508.200,00</b>	

<b>GRUPO 06 - CAMPUS FRAIBURGO</b>							
Item PE – Grupo nº 6	Unidade	Descrição/Especificação	(a) número de postos	(b) Quantidade de meses do Contrato	(c) Quantidade a ser registrada = (a) quant. de postos X (b) 30 meses	(d) Valor Médio Mensal por posto	(e) Valor total máximo para 30 meses (c) x (d)
19	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível superior</b> , carga horária <b>20 (vinte) horas</b> até 22:00h – CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 4.620,00	R\$ 138.600,00
20	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível médio</b> , carga horária de <b>40 (quarenta) horas</b> semanais até 22:00h – CBO: 2614-25	1	30	30	R\$ 6.740,00	R\$ 202.200,00
21	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível superior</b> , carga horária <b>40 (quarenta) horas</b> até 22:00h - CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 10.220,00	R\$ 306.600,00
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 06 - CAMPUS FRAIBURGO</b>						<b>R\$ 647.400,00</b>	

<b>GRUPO 07 - CAMPUS IBIRAMA</b>							
Item PE – Grupo nº 7	Unidade	Descrição/Especificação	(a) número de postos	(b) Quantidade de meses do Contrato	(c) Quantidade a ser registrada = (a) quant. de postos X (b) 30 meses	(d) Valor Médio Mensal por posto	(e) Valor total máximo para 30 meses (c) x (d)
22	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível médio</b> , carga horária de <b>20 (vinte) horas</b> semanais até 22:00h – CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 3.340,00	R\$ 100.200,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

23	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível médio</b> , carga horária de <b>40 (quarenta) horas</b> semanais até 22:00h – CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 6.740,00	R\$ 202.200,00
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 07 - CAMPUS IBIRAMA</b>						<b>R\$ 302.400,00</b>	

<b>GRUPO 08 - CAMPUS RIO DO SUL</b>							
Item PE – Grupo nº 8	Unidade	Descrição/Especificação	(a) número de postos	(b) Quantidade de meses do Contrato	(c) Quantidade a ser registrada = (a) quant. de postos X (b) 30 meses	(d) Valor Médio Mensal por posto	(e) Valor total máximo para 30 meses (c) x (d)
25	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível superior</b> , carga horária <b>20 (vinte) horas</b> até 22:00h – CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 4.620,00	R\$ 138.600,00
26	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível médio</b> , carga horária de <b>40 (quarenta) horas</b> semanais até 22:00h – CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 6.740,00	R\$ 202.200,00
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 08 - CAMPUS RIO DO SUL</b>						<b>R\$ 340.800,00</b>	

<b>GRUPO 09 - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL</b>							
Item PE – Grupo nº 9	Unidade	Descrição/Especificação	(a) número de postos	(b) Quantidade de meses do Contrato	(c) Quantidade a ser registrada = (a) quant. de postos X (b) 30 meses	(d) Valor Médio Mensal por posto	(e) Valor total máximo para 30 meses (c) x (d)
27	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível médio</b> , carga horária de <b>20 (vinte) horas</b> semanais até 22:00h – CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 3.340,00	R\$ 100.200,00
28	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível superior</b> , carga horária <b>20</b>	1	30	30	R\$ 4.620,00	R\$ 138.600,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

		(vinte) horas até 22:00h – CBO: 2614-25.					
29	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível médio</b> , carga horária de <b>40 (quarenta) horas</b> semanais até 22:00h – CBO: 2614-25	1	30	30	R\$ 6.740,00	R\$ 202.200,00
30	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível superior</b> , carga horária <b>40 (quarenta) horas</b> até 22:00h - CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 10.200,00	R\$ 306.000,00
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 09 - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL</b>						<b>R\$ 747.000,00</b>	

<b>GRUPO 10 - CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL</b>							
Item PE – Grupo nº 10	Unidade	Descrição/Especificação	(a) número de postos	(b) Quantidade de meses do Contrato	(c) Quantidade a ser registrada = (a) quant. de postos X (b) 30 meses	(d) Valor Médio Mensal por posto	(e) Valor total máximo para 30 meses (c) x (d)
31	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível médio</b> , carga horária de <b>20 (vinte) horas</b> semanais até 22:00h – CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 3.340,00	R\$ 100.200,00
32	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível superior</b> , carga horária <b>20 (vinte) horas</b> até 22:00h – CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 4.620,00	R\$ 138.600,00
33	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível médio</b> , carga horária de <b>40 (quarenta) horas</b> semanais até 22:00h – CBO: 2614-25	1	30	30	R\$ 6.740,00	R\$ 202.200,00
34	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível superior</b> , carga horária <b>40 (quarenta) horas</b> até 22:00h - CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 10.200,00	R\$ 306.000,00
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 10 - CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL</b>						<b>R\$ 747.000,00</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

GRUPO 11 - CAMPUS SOMBRIO							
Item PE – Grupo nº 11	Unidade	Descrição/Especificação	(a) número de postos	(b) Quantidade de meses do Contrato	(c) Quantidade a ser registrada = (a) quant. de postos X (b) 30 meses	(d) Valor Médio Mensal por posto	(e) Valor total máximo para 30 meses (c) x (d)
35	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível superior</b> , carga horária <b>20 (vinte) horas</b> até 22:00h – CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 4.620,00	R\$ 138.600,00
36	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível superior</b> , carga horária <b>40 (quarenta) horas</b> até 22:00h - CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 10.200,00	R\$ 306.000,00
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 11 - CAMPUS SOMBRIO</b>						<b>R\$ 444.600,00</b>	

GRUPO 12 - CAMPUS VIDEIRA							
Item PE – Grupo nº 12	Unidade	Descrição/Especificação	(a) número de postos	(b) Quantidade de meses do Contrato	(c) Quantidade a ser registrada = (a) quant. de postos X (b) 30 meses	(d) Valor Médio Mensal por posto	(e) Valor total máximo para 30 meses (c) x (d)
37	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível médio</b> , carga horária de <b>20 (vinte) horas</b> semanais até 22:00h – CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 3.340,00	R\$ 100.200,00
38	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível superior</b> , carga horária <b>20 (vinte) horas</b> até 22:00h – CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 4.620,00	R\$ 138.600,00
39	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação <b>nível médio</b> , carga horária de <b>40 (quarenta) horas</b> semanais até 22:00h – CBO: 2614-25	1	30	30	R\$ 6.740,00	R\$ 202.200,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

40	Posto /mensal	Tradutor e Intérprete de Libras, formação nível superior, carga horária 40 (quarenta) horas até 22:00h - CBO: 2614-25.	1	30	30	R\$ 10.200,00	R\$ 306.000,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 12 - VIDEIRA						R\$ 747.000,00	
TOTAL GERAL						R\$ 8.323.080,00	

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – **Campus Rio do Sul**.

IFC – Campus Araquari, Rodovia BR-280, km 27, nº 5200, CEP: 89.245-000, Araquari/ SC;

IFC – **Campus Blumenau**, Rua Bernardino José de Oliveira, nº 081, bairro: Badenfurt, CEP: 89070-270 Blumenau/SC;

IFC – **Campus Camboriú**, Rua Joaquim Garcia, s/n, bairro: Centro, CEP: 88.340-055; Camboriú/SC;

IFC – **Campus Concórdia**, Rodovia SC 283, KM 08 Caixa Postal nº 058, bairro: Fragosos, CEP: 89.703-720, Concórdia/SC;

IFC – **Campus Fraiburgo**, Rua Cruz e Souza, nº 100, bairro: Centro, CEP: 89.580-000 Fraiburgo/SC;

IFC – **Campus Ibirama**, Rua: Getúlio Vargas, nº 3.006, bairro: Bela Vista, CEP: 89.140-000, Ibirama/SC;

IFC – **Campus Rio do Sul**, Estrada do Redentor, nº 5.665, CEP: 89.163-356, Rio do Sul/ SC;

**Reitoria**, Rua das Missões, nº 100, Edifício Missões, Ponta Aguda, CEP: 89.051-000, Blumenau/SC;

IFC – **Campus São Bento do Sul**, Rua Paulo Chapiewsky, bairro: Centenário, CEP: 89.283/063, São Bento do Sul/SC;

IFC – **Campus São Francisco do Sul**, Rodovia Duque de Caixas, nº 6.750, bairro: Iperoba, CEP: 89.240-000, São Francisco do Sul/SC;

IFC – **Campus Avançado Sombrio**, Av. Pref. Francisco Lumertz Júnior, nº 931, bairro: Januária, CEP: 88.960-000, Sombrio/SC;

IFC – **Campus Videira**, Rodovia SC 135, km 125, Campo Experimental, CEP: 89.560-000, Videira/SC.

### 4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



## 5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.8.1 Por razão de interesse público; ou
- 5.8.2 A pedido do fornecedor.

## 6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- 7.3.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 7.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul

---

certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio do Sul/SC, 13 de setembro de 2023.

---

Representante do Órgão

---

Representante da Empresa



---

*Emitido em 14/09/2023*

**ATA Nº 1977/2023 - CCLIC/RSUL (11.01.05.01.02.02.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/09/2023 14:35 )*

**ANDRE KUHN RAUPP**

*DIRETOR GERAL*

*CAMP/RSUL (11.01.05)*

*Matrícula: ###108#8*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1977**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **14/09/2023** e o código de verificação: **69d0f5101e**